

# COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## PORTARIA PR/CNEN Nº 11/2020

PRORROGA O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DA CNEN EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 17 de abril de 2020 as disposições constantes da Resolução CNEN-PR-001/2020, de 17 de março de 2010, que estabelece expediente administrativo excepcional no âmbito da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - As modificações de período de férias; de jornada de trabalho; a autorização para o serviço extraordinário; a concessão e o pagamento do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, nos termos da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, e suas alterações posteriores, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, obedecem ao disposto na Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, da mesma Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Paulo Roberto Pertusi**

Presidente

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 13/04/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0438837** e o código CRC **F4659F9C**.

Criado por [chlima](#), versão 7 por [paulo.pertusi](#) em 13/04/2020 14:41:22.